

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

Corregedoria Regional

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO.

A partir do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e nove, compareceu à Central de Mandados do Foro de Gramado a Desembargadora Federal do Trabalho BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Excelentíssima Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da Chefe de Gabinete Vania da Rocha Silva e dos Assistentes Administrativos Flora Maria Silva de Azevedo, Luis Fernando Dias Vanzeto e Rita de Cássia Gerlach Rodrigues, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, sendo recebida pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados, Ricardo Orlandini, Analista Judiciário. Integram a lotação da Unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários e Executantes de Mandados Célia Cristina Irigoien Boysen, Evandro Rodrigues Costa, Helena Maria Domeneghini e Osmar Barboza Junior. Verificado o cumprimento das disposições regimentais deu-se início aos trabalhos da Correição. 1. EXAME DOS LIVROS. Os serviços da Central de Mandados estão informatizados, existindo livros em meio papel apenas para o registro do ponto dos servidores, constatando-se algumas irregularidades relacionadas no despacho a seguir. LIVRO-PONTO. "Visto em Correição. Foram examinados (03) três livros destinados ao controle de horário e freqüência, envolvendo o período de 16.8.2007 a 07.7.2009. A sistemática utilizada consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética, cujas folhas estão rubricadas pelo Coordenador da Central de Mandados. Os livros dos anos de 2007 e 2008 contêm termos de abertura e de encerramento. No que respeita à sua conservação encontram-se em bom estado e devidamente identificados. Já em relação ao livro do ano de 2009, as folhas respectivas estão provisoriamente juntadas em pasta A-Z, cuja identificação remete ao ano de 2008, sendo esta a única irregularidade apurada. Determina-se seja sanada e evitada a

fl.



Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

Corregedoria Regional

mencionada irregularidade, bem como quanto ao demais continuem o Coordenador da Central de Mandados, ou sua substituta legal, observando as disposições do Provimento nº 213/01.". LIVRO-CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO. Examinados os lançamentos eletrônicos no sistema 'inFOR' relativos ao período de 15.8.2007 a 07.7.2009, observou-se estar a jurisdição do Foro Trabalhista de Gramado dividida em 04 (quatro) setores, abrangendo os SETORES 01 e 03 os municípios de Gramado, Nova Petrópolis e Cambará do Sul e os **SETORES 02 e 04**, os municípios de Canela, São Francisco de Paula e Jaquirana. No período de 01 a 30 de junho de 2009, foram recebidos 182 mandados e cumpridos 185, restando 17 pendentes de cumprimento para o mês de julho de 2009, situando-se o prazo médio de cumprimento em 03 dias. DESPACHO: Visto em correição. Examinados os lançamentos eletrônicos no sistema "inFOR" relativos ao período de 15.8.2007 a 07.7.2009, verificou-se não haver mandados em atraso. 2. VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO. A distribuição dos mandados é feita duas vezes por semana, nas segundas e quartas-feiras. A partir da implementação de mais dois cargos de executantes de mandados, a situação quanto ao cumprimento das diligências é verificada semanalmente pelo Coordenador da Unidade. Na hipótese de atraso, é feito um levantamento dos mandados que se encontram em tal situação, sendo solicitada aos Executantes a agilização de seu cumprimento (artigo 126, alínea"e", do Provimento nº 213/2001). Salientou-se, ainda, que os setores de jurisdição foram organizados de modo a equilibrar o número de mandados em cada um, com o objetivo de não sobrecarregar os Executantes, havendo revezamento nos setores a cada 06 (seis) meses (alínea "c" do artigo 126 do Provimento nº 213/2001). As certidões exaradas pelos Executantes são todas examinadas pelo responsável da Unidade, antes de seu respectivo lançamento no sistema eletrônico de informações (artigo 126, alínea "h", do Provimento 213/2001). Os Plantões são estabelecidos pela Direção do Foro revezando-se os dois Executantes, semanalmente, no atendimento das quatro Varas integrantes do Foro Trabalhista de Gramado (Emenda Constitucional



Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

Corregedoria Regional

nº 45/2004). 3. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. A Central de Mandados conta com sala própria situada dentro das instalações destinadas ao Serviço de Distribuição dos Feitos, equipada com quatro mesas, quatro cadeiras, um telefone com ramal próprio, dois microcomputadores e uma impressora Lex Mark E352, apresentando-se compatível com suas necessidades. 4. RECOMENDAÇÕES GERAIS. Salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita aos examinados na presente inspeção correcional, mas a todos aqueles atinentes à Unidade Judiciária, **RECOMENDA-SE** ao Coordenador da Unidade continue: (1) mantendo atualizados os registros eletrônicos de modo a possibilitar o inequívoco conhecimento do andamento processual; (2) observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, neles incluídos os decorrentes de determinação da Direção do Foro; (3) atentando para o cumprimento das determinações e recomendações desta Corregedoria Regional. 5. RECOMENDAÇÕES FINAIS. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência do contido na ata de inspeção a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para informar a esta Corregedoria Regional sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a pronta atenção e cordialidade dispensadas à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Coordenador Ricardo Orlandini e demais servidores presentes. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Flora Maria Silva de Azevedo, Assistente , e é assinada pela Desembargadora-Administrativo, subscrevo, Corregedora Regional.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE

Desembargadora-Corregedora Regional